



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Tecnologia da Informação

Processo Administrativo nº : 0000456-14.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : DITEC
Requerente : DITEC
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Justificativa para contratação direta para fornecimento de serviços Links Interurbanos, Urbano e Internet

MANIFESTAÇÃO

Esta Diretoria de Tecnologia da Informação informa que o fornecimento dos serviços de Links Interurbano, Urbano e Internet, é essencial para atender as unidades que compõem o Tribunal de Justiça do Acre, conforme **JUSTIFICATIVA** a seguir:

- A finalidade da contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados, utilizando protocolo IP MPLS, para formar a rede WAN do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como a execução de conexões entre os diversos pontos e a interligação desta rede interna com a Internet, conforme detalhado no Termo de Referência destes autos, onde deverão ser disponibilizados os equipamentos necessários (modems, roteadores) para estes serviços, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. A rede ofertada deverá ter como ponto concentrador a cidade de Rio Branco, de onde sairão conexões para todas as localidades mencionadas na tabela de acessos. Esta topologia possibilita um melhor gerenciamento, pois a rede contemplará um único ponto central.
- Os links interligam todos os Fóruns do Estado do Acre ao edifício sede do Tribunal de Justiça. Abaixo citamos alguns serviços prioritários que dependem de links estáveis e rápidos:
- Diário da Justiça: Todos os documentos que são publicados no diário da justiça são enviados pelos cartórios de todas as Comarcas do estado e também pelos Departamentos do Tribunal de Justiça via rede utilizando este link de comunicação. Isto é feito durante todo o dia, até as 16:00 horas. Esta transferência realiza-se em duas fases: O cartório envia a matéria para o servidor de arquivos e o setor gráfico transfere deste servidor para os usuários responsáveis pela formatação do diário.
- Internet e Intranet: Os servidores acessam os sistemas da Intranet (Diário da Justiça, *Help Desk*, Jurisprudência, Consulta Processual, Sistema de Automação da Justiça de 1o Grau e 2o Grau (SAJ/PG e SAJ/SG), Sistema Eletrônico de Informação (SEI), dentre outros).
- Todos os processos Judiciais que tramitam no âmbito do Tribunal de Justiça são totalmente virtuais. Conseqüentemente as maiores unidades e Comarcas necessitam de links maiores. Por isso que o menor link passar a ser de 20 Mbps.

- Se o Tribunal quer continuar entre os primeiros, há a necessidade de que a comunicação seja um serviço prioritário e de grande relevância, com largura de banda suficiente para que os serviços operem de maneira satisfatória para seus funcionários e para a população em geral.
- Para dar continuidade na utilização dos Sistemas Automatizados do Poder Judiciário assim como a implantação de novas Comarcas, se faz necessária a interligação destas Comarcas com a Diretoria de Tecnologia da Informação, através de Links de dados usando padrão de tecnologia MPLS podendo o acesso utilizar protocolos: ATM, PPP, Frame Relay ou Metro Ethernet.
- Através desta contratação, as interligações dos Prédios e de algumas Comarcas do Interior do Estado, poderão ter acesso aos Sistemas Computacionais alocados na sede do Poder Judiciário do Estado do Acre.
- Atender a resolução 211/2015 do CNJ Art. 24 Item VI.
- Atender o projeto estratégico do TJAC para implantar videoconferência nos processos judiciais constante nos autos 0004825-90.2017.8.01.0000.
- Contrato nº 23/2016 com a operadora OI e o Contrato nº 22/2016 com a operadora CLARO constante no processo nº 0003008-25.2016.8.01.0000, terá seu prazo final de contratação em 21/07/2021.
- Contrato nº 006/2017 com a operadora OI, constante no processo nº 0000697-61.2016.8.01.0000, terá seu prazo final de contratação em 22/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues, Diretor(a)**, em 21/03/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0940787** e o código CRC **7DCA2511**.